



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.  
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000  
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –  
pminh@novohorizonte.sc.gov.br

## **EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 002/2010**

### **EDITAL DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2011.**

O Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições de processo seletivo para alteração temporária de carga horária no quadro do magistério público municipal de ensino fundamental para o ano letivo de 2011, observadas as disposições previstas nas Leis Municipais nº 24/2003 de 19/03/2003 e 26/2003 de 30/06/2003 e, subsidiariamente a Lei Municipal nº 410, de 21 de Dezembro de 2009 e as regras estabelecidas no presente edital.

#### **1.1. DAS INSCRIÇÕES.**

##### **REQUISITOS**

Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente:

- 1.1.1. Ser professor docente no Ensino Fundamental de 1<sup>a</sup>. a 5<sup>a</sup>. Série, da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte nos termos do artigo 14 da LC nº 026/2003.
- 1.1.2. Possuir compatibilidade entre a carga horária do cargo efetivo e aquela pretendida pelo candidato.

#### **1.2. HORÁRIO E LOCAL**

As inscrições estarão abertas do dia 22/11/2010 a 26/11/2010, no horário compreendido entre 08:00 horas às 11:30 horas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Novo Horizonte - SC.

#### **1.3. DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1.3.1. Requerimento solicitando ao Prefeito Municipal alteração Temporária de carga horária;
- 1.3.2. Comprovante de escolaridade
- 1.3.3. Comprovante de tempo de serviço no magistério público da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte, prestado até o dia 31/10/2010;
- 1.3.4. Comprovante de tempo de serviço em outras redes de ensino especificando os períodos;
- 1.3.5. Fotocópia do RG;
- 1.3.6. Comprovante do número de filhos e/ou dependentes;
- 1.3.7. Comprovante de Residência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.  
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000  
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –  
pnh@novohorizonte.sc.gov.br

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal 026/2003 e abaixo descritos e será publicada até as 15:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2010, no mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e órgãos de publicações do Município.

### 2.1. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

- 2.1.1. Maior Nível de escolaridade;
- 2.1.2. Maior tempo de serviço no magistério público da Rede Municipal de Ensino de Novo Horizonte;
- 2.1.3. Maior tempo de serviço no magistério de outras redes de ensino;
- 2.1.4. Candidato mais idoso;
- 2.1.5. Maior número de filhos e/ou dependentes;
- 2.1.6. Menor distância entre a residência do candidato e a unidade escolar.

## 3. DAS VAGAS

As vagas, cargos e vencimentos são os descritos no quadro abaixo, distribuídas nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

<b>Vagas</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vencimento</b>
06	Professor de Ensino Fundamental 1ª a 5ª série/20 h *	1.145,58
01	Professor de Língua Estrangeira – Disciplina de Inglês/10hs	572,79

\* O número de vagas poderá ser aumentado ou suprimido conforme as necessidades da Secretaria de Educação.

## 4. DA ESCOLHA DE VAGAS

A escolha de vagas será dia 16 de Dezembro de 2010 às 18 horas, nas dependências da Secretaria de Educação.

Estarão disponíveis para escolha, somente as vagas excedentes ao quadro de pessoal do magistério, não sendo permitida, troca, permuta ou outros antes da distribuição final das vagas de alteração.

## 5. DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A alteração de carga horária se dará mediante ato do Prefeito Municipal e a partir do início do ano letivo de 2011, com vigência até 10/12/2011, podendo ser revogado caso ocorrer concurso público para provimento das vagas dos cargos do item 3.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.  
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000  
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –  
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A contribuição previdenciária da carga horária alterada será para o Regime Geral de Previdência – RGP.

6.2. A carga horária, após a alteração do regime de trabalho, não poderá exceder os limites de:

- a) quarenta (40) horas semanais para professores que sejam titulares de cargos de vinte (20) horas semanais;
- b) vinte (20) horas semanais para os professores detentores de cargos de dez (10) horas semanais;

6.3. Não será concedida alteração de carga horária ao professor que no início ou durante a vigência do período estabelecido no item 5 do presente Edital estiver:

- a) em estágio probatório;
- b) em licença remuneratória;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) readaptado, temporária ou definitivamente;
- e) respondendo a processo administrativo disciplinar;
- f) em processo de aposentadoria;
- g) legalmente afastado de suas funções inclusive para o exercício de cargo comissionado;

Novo Horizonte - SC, em 19 de Novembro de 2010.

**Santos Zilli**  
Prefeito Municipal